



EDITAL DA/BP 30/2026

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA O PROJETO DE
EXTENSÃO NUTRIÇÃO SUSTENTÁVEL –
APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS
ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

A Diretora Acadêmica do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições, no período de 1.º de julho a 7 de agosto de 2026, para o *Projeto de Extensão Nutrição Sustentável – Aproveitamento integral dos Alimentos*, vinculado ao Programa de Extensão Saúde e Comunidade da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Bragança Paulista, Campinas Cambuí e Itatiba.

§ 1.º Poderão se inscrever no projeto de extensão os estudantes matriculados a partir do 3.º semestre do curso de Nutrição da Universidade São Francisco - USF, Câmpus Bragança Paulista, Campinas Cambuí e Itatiba.

§ 2.º As inscrições deverão ser realizadas pelo link: <https://forms.gle/9xcm7evBibonr2Yg9>.

§ 3.º O estudante selecionado deverá cumprir a carga horária de 18 horas, sendo:

- I. 16 horas destinadas à participação nas oficinas (4 horas por oficina);
- II. 2 horas para a organização das atividades (reunião de orientação e elaboração de materiais de apoio).

§ 4.º As ações serão realizadas em um dos dias de funcionamento do Espaço Nutrição; a participação seguirá a dinâmica do serviço, com dias e horários estabelecidos, conforme a organização interna do espaço e a alocação definida pelos professores responsáveis pelo projeto, devendo ter frequência mínima de 75% para obtenção do certificado.

Art. 2.º A seleção dos estudantes será realizada no período de 10 a 12 de agosto de 2026 por meio da análise do formulário de inscrição e a divulgação do resultado acontecerá entre 13 e 14 de agosto de 2026.



Parágrafo único. Se não houver lista de espera ou interesse dos estudantes pré-selecionados, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento das vagas.

Art. 3.º O projeto de extensão terá início no dia 17 de agosto de 2026 e término previsto para o dia 30 de novembro de 2026.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de julho de 2026.

Patricia Teixeira Costa
Diretora Acadêmica Câmpus – Bragança Paulista